



FOLHA Nº 16

LIVRO Nº D-48

TERMO Nº 11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
023/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA PIZZER COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, NA
FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado na Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Marcus Antônio Curvelo da Silva**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 09180769-3 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 019.604.227-58, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PIZZER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.551.240/0001-21, com sede na Rua do Imperador, nº 675, loja 07, Edifício Dona Arabela, Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Alberto Pizzi, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 89006363-9 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 455.646.807-82, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº **28811/2018**, Contrato **023/2019**, com fundamento no art. 60, art. 57, inciso II e art. 57 § 4º da Lei 8.666/93 e na forma prevista na cláusula Segunda, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste aditivo é Prorrogar o Prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por **12 (doze) meses** a partir de 21/03/2024. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor mensal deste Termo Aditivo é de **R\$ 5.510,00 (cinco mil, quinhentos e dez reais)**. **CLÁUSULA QUARTA:** O valor global deste Termo Aditivo é **R\$66.120,00 (sessenta e seis mil, cento e vinte reais)**. **CLÁUSULA QUINTA:** Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2110.3390.39.15, Fonte nº 1.500.95 e nota de empenho nº 1422/2024, do Fundo Municipal de Saúde; **CLÁUSULA SEXTA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma. *****
Petrópolis, 21 de março de 2024.

Marcus Curvelo
Secretário de Saúde
Mat. 8421 / SMS Petrópolis



CONTRATANTE: Município de Petrópolis - Secretário de Saúde

CONTRATADA: PIZZER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP